



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 - 11:28:19 | Ano XIV - Edição Nº 5554

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Decreto	Pág. 02
Portaria	Pág. 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

f1551c94cc13b4fe96526bd65447069d6b650bc66e9a91cb4cb63055b2be2c6a





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.051, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, prevista no Decreto Municipal nº 979, de 2025, especificamente quanto à representação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A representação da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA passa a ser exercida por:

V – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juracy Gonçalves Carozo, em substituição à servidora Nathalia Maria Marinho Simões Costa.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 979, de 2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo, 18 de agosto de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643

4

RONALDO PEREIRA LOPES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.08.18 09:40:08
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.129, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA NEUMA MARIA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 12 de agosto de 2026, a concessão da Função Gratificada – FG-5, de Assessor Técnico, atribuída à servidora **NEUMA MARIA DOS SANTOS**, vinculada à Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo, 17 de agosto de 2026, 390 anos de elevação à categoria de Vila e 184 de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
Lopes:1235907643 por RONALDO PEREIRA
Lopes:1235907643
Dados: 2026.08.18 09:40:36
4 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f1551c94cc13b4fe96526bd65447069d6b650bc66e9a91cb...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

